



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 1.054, DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.024/2013, de 29/11/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014-2017, a Lei Municipal nº 1.025/2013, de 29/11/2013, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2014 e a Lei Municipal nº 1.026/2013, de 29/11/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2014, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.025,16 (vinte e sete mil e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), a seguir:

	R\$
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
02 Departamento de Cultura, Esporte e Turismo	
<b>27.812.0004.1.020 Edificação do Ginásio Municipal de Esportes</b>	
4.4.90.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	24.000,00
10 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
01 Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>08.244.0008.1.024 Equipar os Serviços de Assistência Social</b>	
4.4.90.00.00.00.1063 Aplicações Diretas	618,14
4.4.90.00.00.00.2063 Aplicações Diretas	876,86
03 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
<b>16.482.0009.1.025 Edificar Casinhas Habitacionais Urbanas</b>	
4.4.90.00.00.00.2024 Aplicações Diretas	1.530,16
<b>Total da Suplementação</b>	<b>27.025,16</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, fica autorizado a utilização da seguinte fonte de recurso:

	R\$
08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo	
01 Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo	
26.782.0007.2.029 Gestão dos Serviços de Transportes, Obras e Urbanismo	
(71) 3.1.90.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	24.000,00
10 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
01 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0008.2.040 Gestão da Assistência Social com Bolsa Família	
(8) 3.3.90.00.00.00.1063 Aplicações Diretas	618,14
<b>Total da Suplementação</b>	<b>24.618,14</b>

Art. 3º Para complementação da cobertura do Crédito aberto neste ato serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$ 876,86 (oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), oriundos do Recurso nº 2063 – Superávit – Bolsa Família, depositados na conta corrente bancária nº 006.858-6, da Agência nº 5.237-X, do Banco do Brasil S/A, da Praça São Miguel do Oeste (SC), de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

Art. 4º Para complementação da cobertura do Crédito aberto neste ato serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$ 1.530,16 (hum mil, quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos), oriundos do Recurso nº 2024 – Superávit – Transferências de Convênios – Outros, depositados na conta corrente bancária nº 647.213-9, da Agência nº 0702, do Banco Caixa Econômica Federal, da Praça São Miguel do Oeste (SC), de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 25 de março de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal